



do Piauí, no âmbito da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação Superior, instituída pela Portaria Normativa nº 15, de 22 de julho de 2013, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O curso autorizado por esta Portaria será avaliado periodicamente pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas - CAMEM, instituída pelo Ministério da Educação, em conformidade com a Portaria nº 306, de 26 de março de 2015, do Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 937, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, a Portaria Normativa nº 15, de 22 de julho de 2013, a Portaria nº 306, de 26 de março de 2015, do Ministério da Educação; e a Lei nº 12.872, de 22 de outubro de 2013, e considerando o Processo e-MEC nº 201511026 e o Processo SEI nº 23000.020450/2015-17, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Universidade Federal do Pampa, no campus Uruguiana, localizado na

Rod. BR 472 KM 592 s/n, distrito, no município de Uruguiana, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, com sede no município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas das Instituições Federais de Educação Superior, instituída pela Portaria Normativa nº 15, de 22 de julho de 2013, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O curso autorizado por esta Portaria será avaliado periodicamente pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas - CAMEM, instituída pelo Ministério da Educação, em conformidade com a Portaria nº 306, de 26 de março de 2015, do Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 938, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201506193	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	RUA DA PAZ, 4376, LINO ALVEZ TEIXEIRA, PRESIDENTE MEDICIRO
2.	201504808	HISTÓRIA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA ARTERIAL 5, S/N, ICUÍ-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA
3.	201504810	QUÍMICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA ARTERIAL 5, S/N, ICUÍ-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA
4.	201505502	GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnológico)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2236, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO SUL/RS
5.	201504809	GEOGRAFIA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA ARTERIAL 5, S/N, ICUÍ-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA
6.	201504805	FÍSICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA ARTERIAL 5, S/N, ICUÍ-GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA
7.	201506757	ANTROPOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPESTRE, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
8.	201506273	QUÍMICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPESTRE, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de dezembro de 2015

Dispõe sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017829/2011-16.

Nº 84 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção aos referenciais substitutivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 50012/2015-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.017829/2011-16, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2. Sejam revogados os efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 61298) do CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA - UCL (cód. 522), por meio do Despacho nº 242, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2011;

3. Seja o CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA - UCL (cód. 522) notificado da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre o arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017911/2011-32.

Nº 85 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção aos referenciais substitutivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 50013/2015-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Seja arquivado o processo de supervisão nº 23000.017911/2011-32, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2. Sejam revogados os efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 61298) do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC (cód. 3966), por meio do Despacho nº 242, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2011;

3. Seja o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC (cód. 3966) notificado da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 1.523 - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2015, publicado no DOU de 20/01/2015.

Unidade: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
Departamento: SAÚDE DA FAMÍLIA
Área de Conhecimento: MED B16 - Módulo Clínico I
Vagas: 2

Classe: ASSISTENTE A
Regime de Trabalho: 40 Horas
Processo: 23066.026182/15-74
1º Ana Claudia Couto Santos da Silva
2º Andre Rodrigues Duraes
3º Lucelia Batista Neves Cunha Magalhães
4º Joaquim Custodio da Silva Junior

LORENE LOUISE SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 946, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 03/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2013, Lei nº 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, bem como o Edital nº 03/2015, de 25/03/2015, publicado no DOU de 26/03/2015, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Cultura Linguagens e Tecnologias Aplicadas, conforme Edital nº 03/2015, de 25/03/2015, publicado no DOU de 26/03/2015 e no site www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS

Materia: Eletrônica para as Artes

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.015543/2015-51

1º lugar: GUILHERME RAFAEL SOARES

2º lugar: ALCINDOR ANTÔNIO DINIZ DE OLIVEIRA

Materia: Iluminação Cênica

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.015507/2015-98

1º lugar: MARIANA TERRA MOREIRA

2º lugar: JOÃO ALBERTO LIMA SANCHES

Materia: Percussão

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE



Processo: 23007.015506/2015-43
 1º lugar: RODRIGO HERINGER COSTA
 2º lugar: MARCOS DOS SANTOS SANTOS
 3º lugar: RODRIGO DA SILVA MELO
 Matéria: Regência
 Vaga: 01
 Nível: Assistente A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.015531/2015-27
 1º lugar: MARCELO ALVES BRAZIL
 2º lugar: FABRÍCIO DALLA VECCHIA
 Matéria: Figurino e Indumentária
 Vaga: 01
 Nível: Assistente A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.015517/2015-23
 1º lugar: CAROLINA DE PAULA DINIZ
 2º lugar: OLÍVIA CAMBOIM ROMANO

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 03/2015, de 25/03/2015, publicado no DOU de 26/03/2015.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 9.215, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A Diretora-Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 317, de 01 de

outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 189, em 02 de outubro de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Enfermagem
 Setor: Enfermagem/Saúde Coletiva
 1º - Juliane Ferreira da Silva

ARLENE GASPAR

PORTARIA Nº 9.217, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 390, de 16 de novembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 219, em 17 de novembro de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Enfermagem
 Setor: Enfermagem/Saúde Coletiva
 1º - Juliane Ferreira da Silva
 Curso: Engenharia
 Setor: Engenharia/econômica
 1º - Janimayri Forastieri de Almeida

ARLENE GASPAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.558, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.054505/2015-06 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo - POSJOR, instituído pelo Edital nº 147/DDP/2015, de 03 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 210, Seção 3, de 04/11/2015.

Área de Concentração: Comunicação/ Jornalismo
 Sub-Área do Conhecimento: Jornalismo
 Regime de Trabalho: Dedicatória Exclusiva (DE).
 Nº de Vagas: 02 (duas)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Christa Liselote Berger Ramos Kus-chick	10
2º	Zelia Leal Adghim	9,2

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 371, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012, e tendo em vista, a competência que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 310, de 12 de setembro de 2012, alterada pela Portaria MF nº 270, de 12 de abril de 2013, bem assim, o disposto na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final da meta global de desempenho institucional alcançado no âmbito do Ministério da Fazenda, referente ao 6º Ciclo da Avaliação de Desempenho, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária - GDAFAZ, correspondente ao período de 1º de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, na forma do anexo a esta Portaria: Anexo I - Indicador Global.

Art. 2º Esse resultado final terá efeitos financeiros no período de 1º de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, conforme previsto no art. 19 da Portaria MF nº 310, de 12 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY

ANEXO I

INDICADOR GLOBAL

Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta Global Fixada na Portaria MF nº 185, de 15/12/2014	Meta Global Atingida	Parcela Institucional da GDAFAZ		Resultado Final do MF (nº de pontos obtidos)
				Resultado Global	Nº de Pontos Obtidos	
Avaliar o cumprimento das metas de desempenho institucional.	Resultado Global = (P+C+S+R+E) / nº total de servidores PECFAZ Onde: P = % médio de realização meta PGFN x nº de servidores PECFAZ na PGFN; C = % médio de realização meta COAF x nº de servidores PECFAZ no COAF; S = % médio de realização metas SPOA x nº de servidores PECFAZ na SPOA/CARF/ SAIN/STN/SPE/SEAE/GMF/SE/CONFAZ; R = % médio de realização meta RFB x nº de servidores PECFAZ na RFB; E = % médio de realização meta ESAF x nº de servidores PECFAZ na ESAF.	75%	126,13%	Acima de 74,9%	80	80
				70% a 74,9%	75	
				65% a 69,9%	70	
				60% a 64,9%	65	
				50% a 59,9%	60	
				40% a 49,9%	50	
				30% a 39,9%	40	
				20% a 29,9%	30	
				0% a 19,9%	25	